



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.098, de 30 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar “Excesso de Arrecadação” de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.363 de 18 de Dezembro de 2018”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando adequação da dotação orçamentária dos recursos oriundos repassados no transcorrer do exercício de 2019, inerente o Convênio Estadual n.º 1881/2018 celebrado perante o Governo do Estado de São Paulo.

Fiscal

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS								
UNIDADE	:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO			VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.				R\$	
16							URBANISMO				
16.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL				
16.122	4003						GESTÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL				
16.122	4003						PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
		4					DESPESAS CAPITAL				
		4	4				OUTRAS DESPESAS CAPITAL				
		4	4	51			APLICAÇÕES DIRETAS				
					01		TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC			200.000,00	
TOTAL GERAL										200.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO